



PROCESSO Nº 510/17

PROTOCOLO Nº 14.091.990-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 343/17

APROVADO EM 05/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR RAULINO
COSTACURTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 691/17–Sued/Seed, de 23/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 19/05/16, de interesse do Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Oswald de Andrade, nº 296, Jardim Milena, município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4119/12, de 04/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 19/07/12 até 19/07/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2123/11, de 25/05/11 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3012/13, de 04/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 124/13, de 13/05/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16.



PROCESSO Nº 510/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 127)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 0580 - COLOMBO								
ESTAB.: 00370 - RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE			2						
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4						
	MATEMATICA	4	3	3						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25						
PD	L E M-ESPAHOL	2	2							
	L E M-INGLES *	4	4	4						
PD	SUB-TOTAL	6	6	4						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Maio DE 2016


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Angelo Marco Mortella
Chefe NREAM NORTE
RG 3 455 751-9
Dec nº 941 de 31/03/2015
D O nº 9423 de 01/04/2015



PROCESSO N° 510/17

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 138)

Ano	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE/EGRESSOS					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	43	44	49	75	40	45	16	04	07	19	04	03	02	05	09	03	13	07	11	11	05	11	31	26	36	28
2º	23	35	48	41	36	40	02	08	06	07	04	03	03	02	02	01	06	02	03	01	01	12	22	37	31	30
3º	14	25	40	50	35	37	02	01	07	10	07	02	03	04	03	01	06	01	05	02	05	04	20	24	35	22

1.4 Comissão de Verificação (fl. 128)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 418/16, de 09/06/16, NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Maria Monteiro da Silva, licenciada em Pedagogia; Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Luciane Cristina da Silva, licenciada em História, procedeu a verificação, *in loco*, e em seu relatório circunstanciado, de 17/06/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) Tanto a parte estrutural como a pintura do prédio apresentam um bom estado de conservação. As condições de higiene, iluminação, salubridade e saneamento são adequadas.

(...) Em relação à acessibilidade possui várias escadarias, não sendo possível o atendimento a educandos com deficiência.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem vigência até 28/07/16.

(...) Melhorias foram efetuadas, tais como: Grafiato na faixa e lateral externa; pintura interna do rol de entrada e área das escadas. Colocação de fechaduras anti-vandalismo, de cerâmicas nas colunas do pátio interno e parede lateral, de 25 câmeras de segurança, de toldo nas entradas, de portão eletrônico e de persianas verticais. Troca de piso nas salas de aula, de todos os soquetes das luminárias e das lousas pelo quadro branco em todas as salas de aula. Instalação de DVD nas salas de aula, de multimídia na biblioteca e Wi-Fi em todo o espaço escolar.

(...) O laboratório de Química/Física e Biologia, se encontra equipado e mobiliado.

(...) Conta com laboratório de Informática equipado.

(...) A biblioteca, instalada em local próprio, está devidamente mobiliada e dispõe de acervo bibliográfico para o curso.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Dispõe de anfiteatro e quadra esportiva coberta.



PROCESSO N° 510/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 17/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 143).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 145)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 772/17–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Colombo.

O prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 19/07/17. A renovação deverá ser solicitada 180 dias antes do seu vencimento, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. A instituição de ensino solicitou a renovação do credenciamento pelo Processo On-Line nº 28/17, de 03/02/17.

O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária expirou em 28/07/16, com o processo em trâmite.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso, em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 510/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária que expirou em 28/07/16, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE